



P A R E C E R Nº. 005/2026 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Projeto de Lei nº 21/2026. Altera requisitos para concessão do Aluguel Social. Extingue tempo mínimo de domicílio em Guairá. Critérios baseados na urgência e vulnerabilidade. Homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito social à moradia. Interesse público observado. Voto favorável da relatora. Conclusão unânime da Comissão de Educação, Saúde e Assistência pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.933/2015, para excluir a exigência de residência mínima de 5 (cinco) anos em Guairá para concessão do benefício do Aluguel Social. Concessão que passará por avaliação objetiva de vulnerabilidade e necessidade.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O projeto atende ao interesse público e cria a possibilidade de conceder título honorífico a pessoa nascida no Município de Guairá, além de estabelecer um rito a ser observado para a indicação de homenagens. Entendo que estão presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para se aprovar o presente projeto.

Presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para aprovação do presente projeto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 21/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 18 de março de 2026.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que do **Projeto de Lei nº 21/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 18 de março de 2026.

BETO SALAMANCA
Presidente